



Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste - SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342

Rua José Thomaz, 608 – Centro – CEP 15735-000

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2.017

### “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO.”

A Mesa da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, através do Presidente **VALTER MOREIRA BONFIM**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 39, XXIII e ainda artigo 50, 51, 52, 53 e 58 Do Regimento Interno desta Casa. Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º - Fica criada e instalada a COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, com a finalidade de investigar objetivando a apuração de fato determinado e por prazo de 90 (noventa) dias, consistente em possíveis irregularidades administrativas referentes à denúncia contidas no requerimento protocolado sob nº089/2017 de autoria dos Vereadores ÂNGELO LUIS SANCHES RUBINHO, APARECIDO CARDOSO, CLAYTON HENRIQUE COSTA MARIN, FÁBIO MARCELINO RODRIGUES, JOSÉ FRANCISCO BONFIM E CÁTIA LUIZA FANTE

ARTIGO 2º - A Comissão Especial de Inquérito será constituída por três vereadores CLAYTON HENRIQUE COSTA MARIN, CÁTIA LUIZA FANTE E ÂNGELO LUIS SANCHES RUBINHO.

ARTIGO 3º - A Comissão Especial de Inquérito referida no Artigo 1º, terá prazo de 90 (noventa) dias, á contar de sua primeira reunião, prorrogáveis por igual prazo, a requerimento da mesma, para apurar eventuais irregularidades sobre o fato determinado no mesmo dispositivo.

ARTIGO 4º - Tão logo a Comissão Especial de Inquérito conclua seus trabalhos, deverá elaborar parecer sobre o fato investigado, enviando-o para publicação, e ao Presidente da Casa para comunicação ao Plenário, bem como tomar todas providências contidas no Regimento Interno.

ARTIGO 5º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “ATÍLIO MARQUIOLLI, Aparecida d'Oeste, 31 de julho de 2017.

  
VALTER MOREIRA BONFIM  
PRESIDENTE

PUBLICADA, na Secretaria da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste, SP.,



Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste - SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342

Rua José Thomaz, 608 – Centro – CEP 15735-000

## RESOLUÇÃO Nº. 002/2.017

### “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO.”

A Mesa da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, através do Presidente **VALTER MOREIRA BONFIM**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 39, XXIII e ainda artigo 50, 51, 52, 53 e 58 Do Regimento Interno desta Casa. Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º - Fica criada e instalada a COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, com a finalidade de investigar objetivando a apuração de fato determinado e por prazo de 90 (noventa) dias, consistente em possíveis irregularidades administrativas referentes à denúncia contidas no requerimento protocolado sob nº089/2017 de autoria dos Vereadores ÂNGELO LUIS SANCHES RUBINHO, APARECIDO CARDOSO, CLAYTON HENRIQUE COSTA MARIN, FÁBIO MARCELINO RODRIGUES, JOSÉ FRANCISCO BONFIM E CÁTIA LUIZA FANTE

ARTIGO 2º - A Comissão Especial de Inquérito será constituída por três vereadores CLAYTON HENRIQUE COSTA MARIN, CÁTIA LUIZA FANTE E ÂNGELO LUIS SANCHES RUBINHO.

ARTIGO 3º - A Comissão Especial de Inquérito referida no Artigo 1º, terá prazo de 90 (noventa) dias, á contar de sua primeira reunião, prorrogáveis por igual prazo, a requerimento da mesma, para apurar eventuais irregularidades sobre o fato determinado no mesmo dispositivo.

ARTIGO 4º - Tão logo a Comissão Especial de Inquérito conclua seus trabalhos, deverá elaborar parecer sobre o fato investigado, enviando-o para publicação, e ao Presidente da Casa para comunicação ao Plenário, bem como tomar todas providências contidas no Regimento Interno.

ARTIGO 5º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “ATÍLIO MARQUIOLLI, Aparecida d'Oeste, 31 de julho de 2017.

  
VALTER MOREIRA BONFIM  
PRESIDENTE

PUBLICADA, na Secretaria da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste, SP.,